

Programas de Contra Turno Social para crianças e adolescentes na cidade de Maringá/PR: características e funções

Supplementary Activities Outside class time for children and adolescents in Maringá city - Paraná state: features and functions

Paula Marçal NATALI*

Ercília Maria Angeli Teixeira de PAULA**

Resumo: Este artigo tem o objetivo de apresentar as características e funções dos programas de contra turno social os quais atendem crianças e adolescentes em situação de risco, na cidade de Maringá-PR, que foram implantados no início dos anos 90. Este estudo faz parte de uma pesquisa de mestrado que analisa os Programas de Contra Turno Social na cidade de Maringá-PR, mais especificamente no que se refere à questão do papel do lúdico inserido no currículo destes programas de contra turno social. Esta forma de atendimento foi legitimada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito às políticas de atendimento em regime de apoio sócio-educativo em meio aberto. Nesta pesquisa qualitativa, no primeiro momento apresentaremos um breve panorama das políticas de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil, partindo da promulgação do Código de Menores de 1927 e chegando ao Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990. Em um segundo momento, relataremos as representações dos órgãos governamentais e da sociedade civil sobre como os programas sociais de contra turno vem sendo realizados na cidade de Maringá através de entrevistas com funcionárias da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município e membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Entendemos que as representações sobre o contra turno social na cidade de Maringá são carregadas de elementos técnicos e burocráticos e muito incipientes em relação aos fundamentos pedagógicos e filosóficos deste atendimento que são elementos primordiais para a efetivação dos direitos à criança e ao adolescente em situação de risco fundamentada na concepção do Estatuto da Criança e do Adolescente de sujeito de direito que busque a participação popular e que tenha um projeto emancipatório.

Palavras-chave: Contra turno social, Crianças e adolescentes, Risco social e Direitos.

*Mestranda do Programa de Pós Graduação em Educação - UEPG. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Pedagogia Social. Bolsista Capes. paula_marcal@hotmail.com

** Orientadora do Programa de Pós Graduação em Educação - UEPG. Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisa em Pedagogia Social. erciliapaula@terra.com.br

Abstract: This paper aims to present the features and functions of the programmes of supplementary activities offered outside of class time for children and adolescents at risk in Maringá City - Paraná State, which were implemented in the early 90's. This study is part of the research (Master in Education) which aims at analyzing the supplementary activities offered outside of class time in Maringá City and more specifically to analyze the role of the playful included in the curriculum of these programs. This kind of service was proposed by the Statute of the Child and Adolescent regarding to the policies of socio-educational support. Firstly, this paper presents an overview of the policies for children and adolescents in Brazil, from the 1927 Law to the Statutory of Children and Adolescents approved in 1990. Secondly, it reports the representation of the official governmental bodies and of the civil society about the programs of supplementary activities offered outside of class time carried out in Maringá City through interviews with staff of the Secretariat of Social Assistance and Citizenship and members of the Municipal Council of Children and Adolescent. It concludes that the representations of the program investigated are loaded of technical and bureaucratic concepts and weak in relation to the pedagogic and philosophical underpinnings of this service. This service is essential for the accomplishment of the rights of children and adolescents at risk according to the Statutory of Children and Adolescents which considers them as subjects with rights searching by popular participation and with emancipatory projects.

Keywords: Supplementary activities class time. Children and adolescents. Social risk. Rights.

Recebido em: 07/04/2008. Aceito em: 15/04/2008.

Durante muitos anos, no Brasil, as crianças e adolescentes das classes populares que estavam em situação de risco ou eram atendidas por instituições assistencialistas ou permaneciam nas ruas em situação de completa exclusão social.

No final da década de 80 e início dos anos 90, foram elaboradas políticas de atendimento para crianças em situação de risco social como apoio sócio-educativo em meio aberto. A promulgação e divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990), também proporcionou reflexões e atitudes concretas em defesa da proteção integral das crianças e adolescentes e dos seus direitos, dentre estes, o da educação.

Na tentativa da criação de projetos de inclusão social, diferentes Estados brasileiros se organizaram para resolver problemas do cuidado e atenção às crianças e adolescentes. É preciso destacar que esses programas não existem em

todos os Estados e eles possuem denominações diversas.

No Estado do Paraná esses programas são denominados de contra turno. A característica destes programas é o atendimento às crianças em horários diferenciados do período escolar. No geral, esses programas de contra turno social oferecem atividades lúdicas, culturais e alguns oferecem também atividades de reforço escolar.

Apresentaremos, neste artigo algumas características dos programas de contra turno social da cidade de Maringá, no Estado do Paraná, que foram implantados no início dos anos 90.

Este artigo faz parte de uma pesquisa de mestrado que analisa os Programas de Contra Turno Social na cidade de Maringá, no Paraná, mais especificamente no que se refere à questão do papel do lúdico inserido no currículo destes programas de contra turno. A opção do estudo do

lúdico ocorre pela trajetória de trabalho das pesquisadoras com esta temática e pela necessidade de estudos da característica do lúdico no contra turno social.

Esta pesquisa é de cunho qualitativo. A metodologia deste trabalho esteve voltada, em um primeiro momento, para a revisão da literatura em livros, artigos, teses e dissertações sobre instituições não-governamentais que atuam com programas de Educação Não Formal, voltados para a infância e adolescência no Brasil.

Em um segundo momento, realizamos entrevistas com funcionárias da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município e membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para verificar as representações que eles possuem sobre os contra turno social.

Para compreender esse atendimento sócio-educativo em meio aberto será apresentado, a seguir, um breve panorama das políticas de atendimento à criança e ao adolescente em nosso país.

1 A Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Brasil

Na revisão de literatura sobre Política de Atendimento à Infância e Adolescência, no Brasil foi possível identificar os seguintes artigos que tratam sobre diferentes categorias que envolvem a temática estudada como:

- Políticas Públicas: Faleiros (1995), Passeti(1999) e Silva(1997);

- Educação Não Formal - Moura e Zuchetti(2006), Gohn(2006) e

- Pedagogia Social - Costa (2006), Silva(2006);

- Ongs - Almeida (2006), Pereira(2006).

Em todas essas produções existem referências que, desde o início do século XX no Brasil, o atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco social era carregado de estratégias de controle e repressão.

A primeira lei para atender a esta população foi o Código de Menores de 1927, o qual tinha uma

filosofia correccional, disciplinar e higienista. Os seus princípios estavam voltados para proteger a criança e também proteger a sociedade da criança que estava à margem desta. A criança a ser 'protegida' pelo Estado era a criança pobre, com a família desestruturada, abandonada, ou seja, potencialmente perigosa aos olhos da sociedade. Naquela época, as políticas sociais de atendimento a essas crianças tinham na escola e nos internatos seu principal meio de controle social.

Neste período, o Estado, para proteger a considerada infância "pobre", criou o Conselho de Assistência e Proteção a Menores e o Juízo Privativo de Menores, onde as decisões ficaram a critério do juiz e estas eram baseadas na boa ou má índole da criança e do adolescente.

A condição das crianças era de muitas dificuldades e do trabalho infantil. O Código de Menores, de 1927, trouxe algumas modificações neste cenário. O trabalho foi proibido para menores de 12 anos e aos menores de 14 anos que não tivessem completado a instrução primária. Também foi decretada a proibição de trabalho noturno e perigoso aos menores de 18 anos. Estas modificações na lei desagradaram aos empresários, e o governo apoiou o encaminhamento das crianças para o trabalho. De acordo com FALEIROS (1995, P. 64), o Estado:

[...] cria as Escolas de Aprendizizes e Artífices do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio em 1909, justificadas tanto pelo 'aumento da população das cidades' como para habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e profissional.

Sendo assim, as ações do Estado se articulavam com os interesses privados, caracterizando e reforçando relações de exclusão.

Em meados do século XX, as políticas para a infância começam a ter um caráter um pouco mais participativo e desenvolvimentista, mas ainda prevalecia a repressão e o assistencialismo. O Estado e setor privado atendiam às crianças e adolescentes em situação de risco, mas enfrentavam alguns problemas que eram alvo de muitas críticas como: denúncias de desvio de dinheiro e maus tratos. Desta maneira, o Serviço Nacional de Assistência ao Menor (SAM) voltado para o atendimento desta população, foi extinto. De acordo

com SILVA (1997) foi criado em 1964 a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM). Esta instituição teve suas ações baseadas na tecnocracia e no autoritarismo.

Em 1979, houve uma reforma do Código de Menores de 1927, que reforçou as características autoritárias da FUNABEM. Portanto, o Estado atendia às crianças em situação de risco, mas em local inadequado e sem políticas educacionais apropriadas a esta população.

O código de 1979 adotou a doutrina da situação irregular, onde todos eram tratados como infratores, [...] “as condições sociais ficam reduzidas à ação dos pais ou do próprio menor, fazendo-se da vítima um réu e tornando a questão ainda mais jurídica e assistencial, dando-se ao juiz o poder de decidir sobre o que seja melhor para o menor: assistência, proteção ou vigilância.” (FALEIROS, 1995, p.81). Neste período, o trabalho infantil aumentou e as instituições de atendimento à criança e ao adolescente público/privadas reforçaram seu caráter assistencial.

No início dos anos 80, houve a transição para a democracia. O Brasil abriu a possibilidade de mudança de um paradigma corretivo de políticas para a infância para o paradigma educativo. Neste cenário, diversas organizações e movimentos sociais começaram a surgir. O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e a Pastoral do Menor tiveram um papel expressivo no trabalho de mobilização na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Esta discussão ocorreu também mundialmente, através da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989).

Em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi promulgado, revogando o Código de Menores de 1979. Neste estatuto foi adotada a Doutrina da Proteção Integral e o art. 4º determina que a criança e o adolescente fossem considerados prioridade absoluta:

É dever da família da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990)

A partir do Estatuto, a criança e o adolescente passam a ser entendidos como sujeitos de direito e, segundo Silva (1997, p.47), a sua promulgação significou:

[...] a ‘desideologização’ da questão da menoridade, no sentido de que ela deixaria de ser vista como uma questão de filantropia benemérita, de higienização médica, de assistencialismo ou de segurança nacional, para passar a ser vista e enfocada como uma questão social.

A articulação entre o Estado e a sociedade civil em defesa dos direitos à criança ocorreu a partir da criação dos Conselhos Tutelares, dos Conselhos Estaduais e Municipais de defesa da criança e do adolescente, que se configuraram como uma participação efetiva da sociedade civil nas questões relacionadas à infância, participação esta, que nunca havia sido permitida anteriormente.

Este novo cenário exigiu uma mudança no que se refere à política de atendimento à criança e ao adolescente. No art. 86 do ECA ficou então estabelecido que “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”. (BRASIL, 1990)

Desta maneira, o Estado passou a concentrar sua atuação na supervisão deste atendimento à criança e adolescente. Neste período, houve também a facilitação e criação de organizações não-governamentais para realizar o atendimento a crianças e adolescentes. Para viabilizar este atendimento, ficou garantido no Estatuto da Criança e do Adolescente a captação de recursos através do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA.

1.1 Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes no Brasil:

De acordo com dados do documento da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social do Estado do Paraná (PARANÁ, 2007), o FIA é um Fundo Especial conforme preceitua a Lei Federal 4320/64, art. 71, que tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e Art. 14 da Lei Estadual 10.041/92, que institui o Conselho Estadual dos

Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR e cria o FIA.

O objetivo do FIA é captar e aplicar recursos destinados ao atendimento à criança e ao adolescente. As ações de atendimento destinam-se a Programas de Proteção Especial à criança e ao adolescente exposto à situação de risco pessoal e social. Estas ações podem destinar-se excepcionalmente a projetos de assistência social para crianças e adolescentes a serem realizados em caráter supletivo, em atendimento às deliberações do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente-CEDCA, que é o Conselho que define critérios e a execução do plano de aplicação para os municípios se habilitarem aos seus recursos .

A contribuição para o FIA pode ser realizada em nível municipal, estadual ou nacional e a lei permite que do valor destinado o contribuinte (pessoa física) desconte até 6% do imposto de renda devido. No caso de empresas (pessoa jurídica) pode ser destinado 1% do imposto de renda ao FIA.

Esta relação entre sociedade civil e Estado que emerge com a promulgação do ECA, segundo Passetti (1999), pode ser denominada de nova filantropia. Neste novo panorama, as ações estão voltadas para combater os estigmas das crianças e adolescentes em situação de risco social como marginais, infratores e que constituem uma ameaça para a sociedade.

Passetti (1999) aponta para uma contenção de custos por parte do governo, dispensando funcionários públicos especializados neste atendimento, gerando um aumento do número de empregos no âmbito privado, com estes funcionários sendo absorvidos pelas Ongs. A filantropia, neste período, não era feita como antes “[...] ao custo do próprio bolso, da caridade religiosa, nem como, até recentemente, às custas do Estado. Agora, o empresariado faz filantropia, na maioria das vezes, graças ao que deixa de pagar para o Estado” (1999, p.368).

Reside neste contexto uma oportunidade para o empresariado fazer caridade, diminuindo o pagamento dos impostos e com o reconhecimento de que a empresa é responsável socialmente.

Com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o atendimento às crianças e adolescentes em situa-

ção de risco deve ser realizado prioritariamente em ‘meio aberto, não recomendando a internação.

Não podemos negar que a promulgação do ECA (1990) representa uma progressão muito grande na legislação brasileira no que se refere à criança e ao adolescente, porém

[...] continua subordinada à perspectiva criminalizadora dos antigos códigos de menores, pois a mentalidade jurídica no Brasil continua predominantemente encarceradora e não surpreende que, quase dez anos após a promulgação do ECA, temos que registrar que a história de séculos de punições não se muda só com lei. (PASSETTI, 1999, p.371)

Neste sentido, é um avanço garantir através de uma lei, como o ECA, a proteção integral a crianças e adolescentes, mas este avanço perde força diante da implementação de políticas sociais baseadas no assistencialismo, atendendo a população minimamente e não implementando políticas sociais que objetivem o fortalecimento da população para assim alcançar sua autonomia.

A seguir, será descrita a metodologia deste trabalho e as representações dos órgãos governamentais e da sociedade civil sobre como os programas sociais de contra turno vem sendo realizados na cidade de Maringá.

2 Metodologia

Esta pesquisa é de cunho qualitativo que, segundo Triviños (1987, p.120), é um tipo de pesquisa no qual “[...] é ressaltada a importância do ambiente natural na configuração da personalidade, problemas e situações de existência dos sujeitos”.

A metodologia deste trabalho esteve voltada, em um primeiro momento, para a revisão da literatura e num segundo momento foram realizadas entrevistas aos funcionários da Secretaria de Assistência Social e membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

O recurso da entrevista, segundo Macedo (2000, p.165), não se limita a fornecer apenas dados para a pesquisa. Ela é um recurso metodológico significativo “[...] na apreensão de sentidos e significados e na compreensão das realidades

humanas, na medida em que toma como uma premissa irremediável que o real é sempre resultante de uma conceituação[...]"

2.1 Características dos programas de atendimento à criança e ao adolescente no contra turno social em Maringá:

Na cidade de Maringá, o atendimento à criança e ao adolescente no contra-turno social é realizado por entidades da esfera governamental e não-governamental. 1802 crianças e adolescentes são atendidos nestas entidades.

Segundo dados do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente—CMDCA (MARINGÁ, 2007), das entidades que são cadastradas no conselho responsáveis pelo serviço sócio-educativo a crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, funcionam 9 entidades não governamentais de contra turno social com atendimento de 7 a 14 anos no ano de 2007.

Já na esfera governamental, existem na cidade 7 instituições de contra turno social, que são chamados de Centros Integrados de Atividades Culturais e Artísticas- CIACAS. Estes centros, segundo uma das entrevistadas, foram criados em função da demanda muito grande de crianças e adolescentes precisando de atendimento no contra turno da escola na cidade. As Ongs que faziam este tipo de atendimento não conseguiam atender esta demanda sozinhas e, como a população da cidade estava pressionando a prefeitura, quanto a este problema, foram criadas as unidade de contra-turno social sob responsabilidade do município.

O contra-turno social, segundo informações do CMDCA, (MARINGÁ, 2007), tem como funções: "Atividades que promovam o desenvolvimento de relações de afetividade, sociabilidade, convivência em grupo, acesso a conhecimentos e experimentação, além das atividades direcionadas ao esporte, lazer e expressão de manifestações culturais no período contrário à escola".

2.2 Características dos sujeitos da pesquisa e procedimentos da pesquisa:

Esta pesquisa foi realizada através de entrevistas semi-estruturadas com questões que eram

referentes às políticas que legitimam e financiam as entidades de contra turno social em Maringá; à relação do Conselho e da Secretaria quanto ao acompanhamento financeiro e pedagógico das entidades de contra turno social; às solicitações de abertura de novas entidades de contra turno social na cidade de Maringá.

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Maringá-SASC indicou as funcionárias que trabalhavam mais próximas aos projetos de contra turno social. Entrevistamos então, três funcionárias da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Maringá, uma psicóloga, uma assistente social e uma professora que trabalham com o contra turno social no município.

No Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Maringá entrevistamos uma conselheira da gestão julho/2005 até julho/2007, que é professora de educação física e representante governamental da Universidade Estadual de Maringá no conselho e, posteriormente, entrevistamos a presidente do conselho que é pedagoga e representante governamental da Prefeitura do Município de Maringá.

3 Análise dos dados

As entrevistas auxiliaram a compreender a relação que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Maringá e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Maringá estabelecem com as instituições não-governamentais responsáveis pelo atendimento em contra turno social de crianças e adolescentes em situação de risco social na cidade.

Na fala das entrevistas, foi possível identificar que as representações das entrevistadas sobre os programas de contra turno estão voltadas para reflexões sobre financiamento e recursos públicos destinados a estes programas de contra turno sociais, formação dos profissionais, currículo dos programas, fiscalização, acompanhamento dos órgãos competentes às instituições e relação como os Conselhos Municipais.

3.1 Análise das entrevistas com as funcionárias da SASC:

Nas entrevistas realizadas com as funcionárias da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Maringá foi possível verificar que as representações sobre os programas de contra-turno não-governamental não eram divergentes. Elas relataram que a relação que se estabelecia com o contra turno social não-governamental era mais intensa até o ano 2000, pois a prefeitura atuava em parceria com as instituições de contra-turno social não-governamentais. Entretanto, neste ano foi promulgada a Lei de Responsabilidade Fiscal, onde estas parcerias acabaram especialmente no que se referia à cessão de funcionários.

Atualmente, segundo as entrevistadas, a relação entre o contra turno governamental e não governamental é pequena, se dá apenas em nível de eventos e capacitações realizados em conjunto. Elas relataram, ainda, que as propostas e ações das instituições do contra turno social sob responsabilidade do município e as das instituições que são responsabilidade das ongs são diferentes e independentes.

Apontaram que uma grande dificuldade enfrentada pela secretaria estava na formação dos educadores sociais que trabalham com o contra turno social governamental, pois são contratados por meio de concurso e, na maioria das vezes nunca trabalharam com educação social, ao contrário dos educadores do contraturno social não-governamental, que são contratados devido à experiência de atuação nesta área.

Sobre os financiamentos, as entrevistadas esclareceram que existem duas formas principais das instituições que atendem crianças e adolescentes em situação de risco social se manterem, que estão vinculadas ao município. A primeira forma é através do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, fundo com valor fixo e mensal repassado pelo município para cada instituição; para receber este fundo a instituição deve atender vários critérios propostos pelo COMAS- Conselho Municipal de Assistência Social e também um critério de repasse para a instituição, conforme o número de crianças e adolescentes atendidos- per capita.

A segunda forma de captação de recursos era através do FIA- Fundo para Infância e Ado-

lescência. A avaliação e fiscalização do uso destes recursos era realizada constantemente pelo CMDCA e pela equipe de monitoramento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Maringá- SASC.

Para se manterem funcionando além destes fundos, as entidades responsáveis pelo contra turno social não-governamentais contam com colaboradores, como algumas instituições internacionais que repassavam verba para as entidades. Este repasse de verba também passava pela avaliação citada acima.

3.2 Análise das entrevistas no CMDCA:

Nas entrevistas, tanto a presidente do CMDCA como a conselheira, destacaram que a relação do conselho com as entidades de contra turno social que atendem crianças e adolescentes ainda é muito incipiente. Esta relação se dá através dos projetos das entidades que são enviados ao conselho para serem avaliados e posteriormente na avaliação deste projeto, que vai ocorrer através de relatório no final de um ano de atendimento. Além deste contato, se houver alguma denúncia contra a entidade, é constituída uma comissão no CMDCA e são apuradas as denúncias. Se estas forem comprovadas, a instituição não-governamental fecha.

A conselheira afirmou que o conselho tem pouca visibilidade das necessidades das instituições responsáveis pelo contra turno social, mas que, entretanto esta relação é mais próxima das instituições não-governamentais do que das governamentais. Ela afirma que foi feita uma tentativa, na gestão 2005/2007, de aproximação com todas as instâncias governamentais que se relacionavam com a criança e com o adolescente, inclusive com as responsáveis pelas instituições de contra turno governamental, através de contato com as secretarias municipais da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde e Assistência Social, mas poucas secretarias retornaram e quando o fizeram, foi através de documentos pouco esclarecedores.

A presidente do conselho relatou que o acompanhamento dos projetos das entidades de contra turno social governamental e não governamental é feito pela equipe de monitoramento da SASC, acompanhada de 2 conselheiros do CMDCA. O acompanhamento financeiro das entidades é rea-

lizado pela coordenadoria de convênios e prestação de contas da prefeitura e também através dos relatórios finais apresentados ao CMDCA.

A conselheira apontou que, apesar de uma melhora na atuação do conselho na gestão 2005/2007, um dos grandes problemas do CMDCA é a falta de formação dos conselheiros na área da defesa dos direitos da criança e do adolescente, principalmente dos representantes governamentais, que muitas vezes são enviados ao conselho sem ter nenhuma afinidade ou envolvimento com as temáticas relacionadas à criança e ao adolescente.

Já a presidente do conselho afirmou que, o conselho avançou bastante na última gestão, exemplificou com o fato de nenhuma reunião ter sido cancelada por falta dos conselheiros. Sobre a participação dos representantes governamentais no conselho (que são indicados pelo prefeito), a presidente informou que nesta gestão foi solicitado à prefeitura que os conselheiros indicados tivessem uma ligação com a temática da criança e do adolescente, fato que a entrevistada entende que colaborou com o bom andamento do conselho.

Segundo as entrevistadas, os representantes não-governamentais no conselho têm características diferentes dos representantes governamentais, no sentido de que estão envolvidos com a temática e disputam entre eles a cadeira de representante do CMDCA através de eleições.

A presidente do conselho afirmou que, apesar da cidade ter em todos seus extremos entidades que atendem crianças e adolescentes no contra turno social, o conselho entende que a demanda não atendida é grande e credita ao conselho tutelar que faz o atendimento direto com a comunidade o fato do CMDCA não ter dados precisos quanto ao número de crianças e adolescentes que necessitam deste atendimento.

A presidente do conselho definiu a relação do CMDCA e da prefeitura com as entidades de contra turno social da cidade como burocrática. Enquanto que a conselheira afirmou que pensando o contra turno social na cidade fica explícito para ela que faltam políticas públicas em Maringá e que o governo municipal não promove minimamente o que deveria ser feito para a criança e o adolescente.

4 Apontamentos sobre a relação da SASC e do CMDCA com as instituições de contra turno social não-governamentais

Diante das entrevistas realizadas e da pesquisa referente à política de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil, vamos neste momento salientar alguns pontos que consideramos fundamentais para refletirmos sobre o atendimento no contra turno social de crianças e adolescentes em situação de risco na cidade de Maringá.

Sem dúvida, a aprovação do ECA promoveu um avanço sobre o conceito de infância e adolescência da sociedade brasileira, “[...] superando a antiga visão baseada naquilo que ela não é (não é capaz, não é maior e não é responsável), funda-se naquilo que ela é: criança, adolescente, sujeito de direitos, pessoa humana em condição peculiar de desenvolvimento que deve ser tratada com prioridade absoluta” (VOLPI, 2002, p.2). A promulgação do estatuto trouxe à tona a participação popular através da consolidação dos conselhos e exigiu do estado uma nova postura frente à política de atendimento à criança e ao adolescente.

Através das entrevistas com as funcionárias da prefeitura do município fica clara a presença do estatuto no discurso sobre as ações que a prefeitura promove, no tipo de atendimento que oferece e no acompanhamento das entidades de contra turno social não-governamentais. Entretanto, este discurso extremamente burocrático e técnico, nos revela um distanciamento muito grande da concepção que envolve o Estatuto da Criança e do Adolescente como sujeito de direito.

Em relação ao CMDCA, aponta-se para iniciativas de participação da comunidade, uma estrutura que busca adentrar na atuação democrática. Em relação ao atendimento no contra turno social acaba se limitando a projetos, relatórios, visitas esporádicas e apuração de denúncias.

As entrevistas nos mostraram um grande conhecimento técnico sobre financiamentos, parcerias, e pouca atenção à filosofia dos projetos, sobre as características pedagógicas de cada um, sobre o atendimento à criança e ao adolescente em si. Entendemos que este conhecimento técnico é fundamental para a efetivação do estatuto, mas que também é imprescindível para que as políticas

não caiam no assistencialismo, uma discussão sobre a qualidade do atendimento.

Um atendimento baseado na participação popular, na emancipação, que respeite a cultura do grupo, ou seja, um atendimento fundamentado na universalidade dos direitos; contrário ao que já nos mostrou a história do atendimento à criança e ao adolescente no país, onde sempre predominaram projetos assistencialistas que buscam apenas manter a excludente ordem vigente.

Referências

- ALMEIDA, Cíntia P. Dozono de. Os profissionais da educação de ongs: uma nova categoria docente? **Olhar de Professor**, Ponta Grossa, v.9, n.2, p.391-407, jan/jul. 2006.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: promulgado em 13 de julho de 1990. Belo Horizonte: VL&P Editora, 1990. 135p.
- FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: Irene Rizzini; Francisco Pilotti. (Org.). **A arte de governar crianças**. 1. ed. Rio de Janeiro: Santa Úrsula, 1995, v. 1, p. 47-98.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. Fundamentos teóricos e metodológicos da pedagogia social no Brasil. **Anais I Congresso Intern. Pedagogia Social**. 2006. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br>. Acesso em: 14 março 2007.
- GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal na pedagogia social. **Anais I Congresso Intern. Pedagogia Social**. 2006. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br>. Acesso em: 17 março 2007.
- MACEDO, Roberto Sidnei. **A etnopesquisa crítica e multirreferencial nas ciências humanas e na educação**. Salvador: EDUFBA, 2000, 297p.
- MARINGÁ, CMDCA- **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**. Disponível em: www.cmdcamaringa.com.br. Acesso em: 02 agosto 2007
- MOURA, Eliana; ZUCHETTI, Dinora Tereza. Explorando outros cenários: educação não escolar e pedagogia social. **Revista Educação Unisinos**, v.10, n.3, set-dez, 2006, p.228-236. Disponível em: http://www.unisinos.br/publicacoes_cientificas/educacao/. Acesso em: 08 maio 2007.
- PARANÁ, **FIA- Fundo para a infância e Adolescência**. Disponível em: <http://www.sine.pr.gov.br> Acesso em: 17 maio 2007
- PASSETTI, Edson. Crianças Carentes e Políticas Públicas. In: Priore, Mary Del (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Ed. Contexto, 1999, p.347-375.
- PEREIRA, Ivanise Franco. Organizações não-governamentais no Brasil: o terceiro setor numa nova era econômica, política e social. **Anais I Congresso Intern. Pedagogia Social**. 2006. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br>. Acesso em: 14 março 2007.
- SILVA, Roberto. **Os filhos do governo**: A formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas. São Paulo: Ática, 1997, p.204.
- SILVA, Roberto. Fundamentos teóricos e metodológicos da pedagogia social no Brasil. **Anais I Congresso Intern. Pedagogia Social**. 2006. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br>. Acesso em: 13 maio 2007.
- TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987, p.176.
- VOLPI, Mário. Crianças e Adolescentes-de menores a Sujeitos Políticos. In: MORELLI, Aílton José; Muller, Verônica Regina. **Crianças e Adolescentes**: A Arte de Sobreviver. Maringá: Eduem, 2002, p.1-4.